



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas
PALÁCIO AMARO CAVALCANTI

LEI Nº 344/87

Cria novos níveis de salários para os Servidores da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e institui novos Quadros Permanentes, bem como dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado os Quadros Permanentes que integram a presente Lei, os quais instituem novos níveis de Salários para os Servidores Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas.

Art. 2º - Aos Diretores de Escolas da sede Municipal de Ensino, com matrícula superior a 800 (oitocentos) alunos, será concedido a partir da vigência da presente Lei, uma Gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus salários base.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de maio do corrente exercício, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, 24 de abril de 1987.


CARLOS MAIA
Prefeito Municipal



Lei 344/87

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EMPREGO PERMANENTE		
NÍVEIS	C A T E G O R I A S	SALÁRIOS
01	Merendeira - Zelador - Cozinheiro(a) - Engomadeira - Lavadeira - Mensageiro(a) - Garf.	540,00
02	Vigilante - Motorista - Datilógrafo - Fiscal de Tributos - Agente Operacional de Serviços Diversos - Fiscal de Urbanismo.	648,00
03	Técnico de Cadastro - Auxiliar de Agente Administrativo - Fiscal de Obras - Auxiliar de assuntos Educacionais.	778,00
04	Assistente Administrativo - Atendente de Enfermagem.	934,00
05	Auxiliar de Enfermagem - Agente de Comunicação	1.120,00
06	Agente Administrativo	1.344,00
07	Assessor Administrativo	1.642,00
08	Dentista	1.854,00

Nível Padrão	Regime de Trabalho	C L A S S E S	Hora/aula	Salário Cz\$
01	CH - 24 CH - 32 CH - 40	Regente de Classe	6,30	605,00 806,00 1.008,00
02	CH - 24 CH - 32 CH - 40	Regente de Classe	7,18	690,00 919,00 1.149,00
03	CH - 24 CH - 32 CH - 40	Regente de Classe	8,19	786,00 1.048,00 1.310,00
04	CH - 24 CH - 32 CH - 40	Regente de Classe	9,34	896,00 1.195,00 1.494,00
MAG. 101.1	CH - 24 CH - 32 CH - 40	Professor Municipal	10,65	1.022,00 1.363,00 1.704,00
MAG. 101.2	CH - 24 CH - 32 CH - 40	Professor Municipal	12,14	1.165,00 1.554,00 1.942,00
MAG. 101.3	CH - 24 CH - 32 CH - 40	Professor Municipal	13,84	1.329,00 1.771,00 2.214,00

M A G I S T R A D O

D E N O M I N A Ç Ã O	
Tesoureiro(a)	300,00
Fiscal	250,00
Agente Fiscal	200,00
Auxiliar de Serviços	200,00
Professor I	350,00
Professor II	540,00
Zelador	200,00

S O A I E V N I

Nível Padrão	Regime de Trabalho	C L A S S E S	Hora/Aula	Salário Cz\$
MAG. 101. 4	CH - 24 CH - 32 CH - 40	Professor Municipal	15,78	1.515,00 2.020,00 2.525,00
MAG. 101. 5	CH - 24 CH - 32 CH - 40	Professor Municipal	17,99	1.727,00 2.302,00 2.878,00
MAG. 102. 1		Supervisor de Ensino		1.704,00
MAG. 102. 2		Supervisor de Ensino		1.942,00
MAG. 102. 3		Supervisor de Ensino		2.214,00
MAG. 103. 1		Orientador Educacional		1.704,00
MAG. 103. 2		Orientador Educacional		1.942,00
MAG. 103. 3		Orientador Educacional		2.214,00
D. MAG. C-104. 1		Diretor de Escola c/curso de 2º Grau		1.400,00
D. MAG. C-104. 2		Diretor de Escola c/curso de 3º Grau inespecífico		1.600,00
D. MAG. C-104. 3		Diretor de Escola c/curso de 3º Grau específico		1.800,00
D. MAG. 105. 1		Vice-Diretor de Escola c/curso de 2º Grau		1.160,00
D. MAG. 105. 2		Vice-Diret. de Escola c/curso de 3º Grau inespecíf.		1.260,00
D. MAG. 105. 3		Vice-Diret. de Escola c/curso de 3º Grau específico		1.360,00

M A G I S T R O

CARGOS EM COMISSÃO EMPREGOS DE CONFI- ANÇA.		Nomenclatura	C A T E G O R I A	Vencimentos	Representação	
		CC - 1	Diretor de Divisão e Esco- la.	2.200,00	770,00	2.970,00
		CC - 2	Assessor de Gabinete	1.800,00	630,00	2.430,00

FUNÇÕES GRATIFI- CADAS.		Nomenclatura	C A T E G O R I A	V A L O R	Cz\$
		FG - 1	Chefe de Seção		200,00
		FG - 2	Secretaria da J. Serv. Mi- litar - Chefe da UMC - Enc das CTPS - Serv. de Ident.		150,00